



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de junho de 2012 - Nº 4158

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.993

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício de Seq. nº 3-11639/2012, da SEMDES/CMDM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, considerando a aprovação pelos membros Conselheiros em plenária, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

#### **CAPITULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei Municipal nº. 3804/93 e alterado pela Lei nº 6403, de 10 de agosto de 2010, órgão autônomo de fiscalização da Política Pública de Gênero aplicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e tem por finalidade acompanhar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e igualdade de oportunidades e de direitos entre os homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

#### **CAPITULO II**

#### **DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO**

**Art. 2º** - O CMDM tem as seguintes competências:

- I.** Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do poder público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público;
- II.** Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres;
- III.** Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;
- IV.** Implementar e monitorar políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não – governamentais;
- V.** Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;
- VI.** Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal;
- VII.** Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a Mulher.
- VIII.** Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- IX.** Integrar-se ao processo preparatório das Conferências Mundiais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;
- X.** Divulgar as resoluções e documentos, tratados e convenções internacionais referentes às mulheres, firmados pelo governo brasileiro, estabelecendo estratégia para sua efetividade;
- XI.** Promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o programa de ação do CMDM;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

- XII.** Fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, os planos plurianual e anual do CMDM e as alterações desse Regimento Interno;
- XIII.** Manter relação permanente com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
- XIV.** Promover campanha de conscientização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, possíveis novas alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;
- XV.** Formular diretrizes gerais ao plano municipal de ações voltadas para promoção dos direitos da mulher;
- XVI.** Articular junto aos órgãos dos governos Federal, Estadual e Municipal, bem como, aos demais segmentos da sociedade para implementação do plano municipal de que trata o inciso XV;
- XVII.** Acompanhar e assessorar o movimento de mulher em suas lutas e reivindicações, para que conquistem a plena cidadania, respeitando-se a sua autonomia;
- XVIII.** Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
- XIX.** Receber denúncias relativas às discriminações da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes exigindo providências efetivas;
- XX.** Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

**Art. 3º** - O CMDM tem a seguinte estrutura:

1. Plenária;
2. Diretoria;
3. Comissões;
4. Secretaria Executiva.

#### Seção I DA PLENÁRIA

##### Da Constituição, Composição e Funcionamento

**Art. 4º** - A Plenária compreende o CMDM que será formado por

representantes da sociedade civil (50%) e do governo municipal (50%), composta por 14 (quatorze) integrantes e igual número de suplentes, nomeadas por Decreto do Poder Executivo, dentre mulheres que tenham contribuído, de forma significativa, em prol dos direitos da mulher e serão denominadas de Conselheiras.

**Parágrafo único** – As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do CMDM e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras titulares.

**Art. 5º** - A Conselheira que não comparecer, no período de um ano, a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, deixará de integrar o CMDM, sendo substituída pela suplente, até o final do mandato para o qual fora nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

**Parágrafo único** - Perderá o mandato ainda o representante da entidade ou órgão quando:

- I.** Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II.** Apresentar renúncia no Plenário do Conselho ou por escrito a Coordenadora Geral;
- III.** For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 6º** - O CMDM terá assegurado em sua composição, a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, como por exemplo: redes feministas, organizações não-governamentais, Fóruns Regionais de Mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, de terceira idade, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

**Parágrafo único** – Caberá ao CMDM estabelecer os critérios para a composição do Conselho subsequente, observando que a indicação deverá ser precedida de processo de consulta ampla e pública às instituições referidas no “caput” deste artigo.

**Art. 7º** - O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, podendo haver uma recondução.

**Art. 8º** - O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 2/3 das conselheiras.

**§ 1º** - O CMDM se reunirá toda 2ª quinta-feira de cada mês, de acordo com o cronograma repassado às Conselheiras, sempre no início do mandato.

**§ 2º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 3º** - As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais uma das Conselheiras e, em segunda e última convocação, com qualquer número.

**§ 4º** - O CMDM ficará em recesso para as reuniões ordinárias, a partir da sessão realizada no mês de dezembro até a sessão de fevereiro, nesse período funcionando apenas em caso de excepcional necessidade, por convocação extraordinária.

**Art. 9º** - As deliberações do CMDM, observado o quorum estabelecido na primeira parte do § 3º do Art. 8º, serão tomadas por maioria absoluta de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria e as decisões serão consignadas em ata devidamente assinada pela presidente.

**Parágrafo único** – A presidente do CMDM terá direito ao voto de qualidade.

**Art. 10** – O CMDM exercerá as suas funções decidindo acerca de:

- I. Aprovação dos planos, plurianual e anual das atividades do CMDM;
- II. Proposta de alteração do Regimento Interno;
- III. Pedidos de licença e de substituição das Conselheiras;
- IV. Matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observada a competência do CMDM;
- V. Deliberação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados.
- VI. Instituição de Comissões.

## Seção II DA DIRETORIA Da Constituição e Competência

**Art. 11** - A Diretoria será formada de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Colaboradora.

**Art. 12** – A presidência do CMDM será exercida por uma das Conselheiras eleita dentre as aclamadas pela plenária.

**Art. 13** – Nos afastamentos legais, ausências e impedimentos transitórios da Presidente, a Vice-Presidente assume seu lugar para presidir as reuniões, e nos afastamentos definitivos haverá nova eleição para conclusão do mandato.

**Art. 14** – À Presidente do CMDM, compete:

- I. Presidir a plenária, coordenando e supervisionando suas atividades;
- II. Assegurar a permanente integração dos órgãos que compõem o CMDM;
- III. Representar o CMDM ou se fazer representar, perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, em eventos nacionais e internacionais;
- IV. Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM;
- V. Propor a criação de comissões permanentes e provisórias formadas por representantes de secretarias municipais, órgãos vinculados e sociedade civil, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental.
- VI. Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do CMDM;
- VII. Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
- VIII. Comunicar diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do CMDM, solicitando as providências necessárias;
- IX. Expedir “ad referendum” da plenária, normas

complementares relativas à execução das atividades de rotina do CMDM;

- X. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- XI. No exercício de suas funções específicas de Presidente do CMDM:

- a) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Autorizar a apresentação de matéria nas reuniões do CMDM;
- c) Assinar os documentos inerentes às deliberações do CMDM.
- d) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do CMDM que lhe forem oficialmente atribuídos.

**Art. 15** - Compete à 1ª Colaboradora, a redação da ata e qualquer outra anotação no decorrer das reuniões, sendo substituída pela 2ª em suas ausências justificadas.

## Seção III DAS COMISSÕES Da Composição e da Competência das Unidades Organizacionais

**Art. 16** – A cada Comissão constituída de 3 (três) conselheiras, compete:

- I. Assessorar a Presidente do CMDM no desempenho de suas funções;
- II. Manter articulação com o CMDM, informando-o sobre o trabalho de sua equipe;
- III. Assessorar a presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
- IV. Sugerir à presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho para integrar às comissões, necessárias ao desenvolvimento das atividades do CMDM;
- V. Elaboração anual do relatório do CMDM;
- VI. Praticar os demais atos atribuídos à consecução da finalidade a que foram constituídas oficialmente.

## Seção IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 17** – A Secretaria Executiva é formada por uma equipe de profissionais especializados em promover e coordenar os serviços dos setores de pessoal, patrimônio, material, arquivo e comunicações administrativas.

**Art. 18** – À Secretaria Executiva compete:

- I. Promover a digitalização e a divulgação de comunicações administrativas nas áreas interna e externa;
- II. Instruir processos e preparar atos administrativos de competência da presidência;
- III. Receber, distribuir e registrar a movimentação de expedientes e documentos administrativos;
- IV. Executar e controlar os serviços de reprografia;
- V. Promover os serviços de reparação e conservação de materiais permanentes;
- VI. Coordenar os serviços de aquisição, estocagem e distribuição de bens de consumo e permanentes;
- VII. Coordenar, cadastrar e controlar a destinação dos

bens móveis e imóveis, elaborar o inventário dos bens integrados ao patrimônio do setor do CMDM, de acordo com as normas legais vigentes;

- VIII.** Coordenar as atividades relativas a orçamento, finanças e contabilidade, necessárias ao funcionamento do CMDM, mantendo integração funcional com os setores de administração orçamentária, financeira e contábil do município;
- IX.** Avaliar, do ponto de vista econômico-financeiro, os compromissos a serem assumidos pelo CMDM;
- X.** Coordenar a elaboração da proposta orçamentária CMDM;

#### **CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19** – A função dos membros do CMDM não será remunerada, sendo reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

**Art. 20** – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Plenária.

**Art. 21** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2012.

#### **DECRETO Nº 22.996**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenador Executivo de Relações Políticas, Padrão PC-EX**, o Sr. **ELIAS DE SOUZA**, com lotação no Gabinete do Prefeito - GAP, **a partir de 01 de julho de 2012.**

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 22.997**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVANE PERIM DE BRUIM** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Área**, para assuntos de agenciamento do trabalhador, **Padrão PC-AS2**, lotada na

Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, **a partir de 27 de junho de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 22.999**

**HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO Sr. SÉRGIO MAGALHÃES GARSCHAGEN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6279, de 23 de setembro de 2009, Regulamentada pelo Decreto nº 20.716, de 31 de março de 2010, e considerando a eleição realizada no dia 19 de maio de 2012, com voto exercido de forma direta pela população do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o título de **CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**, ano de 2012, ao Sr. **SÉRGIO MAGALHÃES GARSCHAGEN**, cujas homenagens serão prestadas durante os festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 545/2012**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados e no Seq. Nº 2 - 11.095/2012

**RESOLVE:**

Considerar autorizadas as férias regulamentares dos servidores municipais, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de junho de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELACÃO ANEXA À PORTARIA Nº 545/2012**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. Nº
Adecy Martins	Gari I A 01 E	SEMSUR	2009/2010	16283/12
Adilson de Oliveira Pereira	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	2010/2011	16537/12
Aldeir Rocha	Gari I A 01 G	SEMSUR	2010/2011	16283/12
Almir Coelho Machado	Op. Veic. Máq. Especializadas V A 09 B	SEMAG	2010/2011	16672/12
Ana Cláudia Pereira Leite Dias	Assessor de Área	SEMUTHA	2011/2012	16325/12
Antônio Fernando Silva Souza	Gestor de Projetos e Recursos	SEMDEF	2011/2012	17270/12
Antônio Fidélis da Silva	Gari I A 01 G	SEMO	2010/2011	17232/12
Antônio Sanches Oliveira	Gari I A 01 E	SEMEL	2010/2011	16820/12
Arlton Barbosa do Nascimento	Motorista IV B 08 F	SEMUS	2010/2011	16361/12
Beatriz Michalsky Pinto	Administrador VII A 13 L	GAP	2010/2011	16850/12
Carlos Alberto da Silva Nascimento	Coordenador de Área	SEMASI/SS	2011/2012	16916/12
Cidinei Rodrigues Nunes	Gestor de Projetos e Recursos	SEMSUR	2011/2012	16990/12
Dejair de Souza Belonha	Vigia I B 02 F	SEMDES	2010/2011	17819/12
Douglas Barbicé Gava	Motorista IV B 08 E	SEMUS	2010/2011	16361/12
Edson Ferreira Nobre	Gari I A 01 G	SEMSUR	2010/2011	16554/12
Eliel Alves Moulin	Técnico em Serv. Adm. VI B 12 O	SEMUS	2010/2011	16361/12
Eraldino Pinto Ferreira	Gari I A 01 G	SEMO	2010/2011	17232/12
Erenilda da Rosa Pereira	Gari I A 01 E	SEMSUR	2010/2011	16283/12
Evanildo Lima dos Santos	Coordenador de Área	SEMTRA	2011/2012	18896/12
Evaristo Nicomédio de Araújo	Motorista IV B 08 G	SEMDEF	2010/2011	16537/12
Fidelcino Roberto Pereira Neto	Gari I A 01 E	SEMSUR	2010/2011	16554/12
Helena de Cácia Borges Mancini	Gari I A 01 G	SEMDEF	2010/2011	16748/12
Joçair Zorzanelli Fabres	Agente Serv. Púb. Municipais IV B 08 B	SEMFA	2010/2011	17648/12
Joênio Melo Dessaune	Gerente	SEMUTHA	2011/2012	16823/12
Jorge Luiz da Silva	Gari I A 01 G	SEMSUR	2010/2011	16554/12
José Carlos dos Santos	Motorista IV B 08 D	SEMTRA	2008/2009	17274/12
José Pereira de Palmira	Gari I A 01 G	SEMSUR	2009/2010	16283/12

Joubert Silva de Amorim	Assessor de Área	SEMUI	2011/2012	16825/12
Maria Estefânia de Souza Moreno	Auditor Fiscal Tributário VII A 13 M	SEMFA	2010/2011	17648/12
Michele Fiório Silva Sartório	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	2010/2011	16885/12
Milton dos Santos Batista Júnior	Agente Serv. Púb. Municipais IV B 08 B	SEMDEF	2010/2011	15995/12
Rita de Cássia Abdala Rodrigues	Administrador VII A 13 M	SEMASI/SGRH	2009/2010	17894/12
Rodrigo Faria da Silva	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	2009/2010	16537/12
Rogério Torres Póvoa	Motorista IV B 08 F	SEMUS	2010/2011	16361/12
Salvador de Souza Pinto Júnior	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	2010/2011	16537/12

**PORTARIA Nº 557/2012****DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- DATACI**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 5698/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão do servidor municipal **TANYO BUENO DE ANDRADE**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, à Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, no período de 1º de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio n.º 014/2009, de 20 de fevereiro de 2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 559/2012****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MAGNO DE PAULO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT.SEQ Nº
Nº 158/2012, 21/06/2012	N.I NOVA IMAGEM PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de serviços em ruas de lazer, conforme especificações do Anexo I, item 002, do Pregão nº 099/2011	20.739/2012 20.740/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 560/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **OTO HEINZE DE MORAIS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT.SEQ Nº
Nº 159/2012, 22/06/2012	PECUÁRIA FÉRTIL LTDA.	Contratação de empresa para realização da 66ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, que se dará entre os dias 25 de junho e 1º de julho de 2012, no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", conforme especificações do Anexo I, do Pregão nº 086/2012	22.048/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 561/2012**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 159/2012, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 28.659/2008, 21.077/2008 e 21.078/2008, e Seq. nº. 2 - 11.496/2012,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias e a partir de 23 de junho de 2012, a Portaria nº 159, de 23 de fevereiro de 2012, que trata de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente à servidora municipal **PATRÍCIA DE OLIVEIRA MONTENEGRO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 564/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT.SEQ Nº
Nº 160/2012, 25/06/2012	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanches), conforme especificações do Anexo I, item nº 10, do Edital de Pregão nº 003/2012	51 - 17.687/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 565/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GUSTAVO CARRIÇO CIPRIANO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 161/2012, 25/06/2012	TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA	Apresentação musical com "Padre Fábio de Melo", no dia 1º de julho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, como parte integrante da programação da Festa de Cachoeiro 2012	10.790/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 566/2012****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 11.555/2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 348/2011, 22/11/2011	CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da "Vila Olímpica", Bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 003/2011.	1 - 40.849/2011 1 - 2255/2011 16 - 6116/2011

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 896, de 22 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 567/2012****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 28.744/2011 e 29.565/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação do servidor municipal **DEJAIR RAMOS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, passando a atuar na função de varrição e regando a base para preparação onde é aplicada a massa asfáltica, permanecendo no exercício de atividades leves, sem sobrecarga de peso, a partir de 08 de maio de 2012, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2012.  
**CONTRATADA:** PORTO VELHO TURISMO LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 087/2012, firmado em 10/05/2012, referente transporte rodoviário de alunos e professores da rede municipal de ensino, para participação em eventos educacionais no Município, Estado do Espírito Santo e outros Estados.

**VALOR:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor contratual global para R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes do MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto Atividade: 12.361.0003.2.023, Despesa: 3 3 90 39 99 99.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2012

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Aparecida de Fátima Silva – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-20.053/2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 166/2012.

**BENEFICIÁRIA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**OBJETO:** Patrocínio para realização do "IV Encontro e Jogos Abertos da Associação Cultural Mocambos Capoeira", que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2012, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**VALOR:** R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115, Despesa: 3 3 90 39 99 99.

**PRAZO:** Até 31 de julho de 2012, data limite para a prestação de contas.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sidney Gonçalves Neto Jordão – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Diogo Sant' Anna Fardin – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.779/2012.

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 167/2012.

**CONTRATADA:** MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**OBJETO:** Apresentação musical da banda PARALAMAS DO SUCESSO, no dia 28 de junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, neste município, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012.

**VALOR:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.392.0055.1.447, Despesa: 3 3 90 39 99 99.

**PRAZO:** Até o final do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e José Andrade Fortes – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.832/2012.

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 168/2012.

**CONTRATADA:** 2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**OBJETO:** Apresentação musical da dupla GUILHERME E SANTIAGO, no dia 30 de junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, neste município, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.392.0055.1.447, Despesa: 3 3 90 39 99 99.

**PRAZO:** Até o final do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e Marcos Aurelio Santos de Araújo – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-21.072/2012.

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 169/2012.

**CONTRATADA:** VENART EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**OBJETO:** Apresentação Musical da Banda SORRISO MAROTO, no dia 29 de junho de 2012, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, neste município, em virtude da programação da Festa de Cachoeiro 2012.

**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com recursos próprios do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.392.0055.1.447, Despesa: 3.3.90.39.99.99.

**PRAZO:** Até o final do evento.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e Sérgio Monza Cabral de Oliveira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-15.833/2012.

**RESPALDO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** JÚLIO CESAR PEDRAZI LEAL.

**OBJETO:** Apresentação musical da dupla CÉSAR E RICARDO, no dia 30 de junho no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto e no dia 20 de julho no Distrito de Burarama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 22.754/2012.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** H. F. TIBURCIO INFORMÁTICA.

**OBJETO:** Apresentação musical do Grupo DANADOS DO SAMBA e da cantora VALÉRIA REZENDE e BANDA ESTAÇÃO LEOPOLDINA, nos dias 28 e 29 de junho, como parte das programações da Festa de Cachoeiro 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 22.924/2012.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** H. F. TIBURCIO INFORMÁTICA.

**OBJETO:** Apresentação musical do Grupo PROJETO FEIJOADA, no dia 30 de junho no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa – Bairro Aeroporto, no dia 21 de julho na Tenda



Cultural no Distrito de Burarama e no dia 11 de agosto de 2012 na Tenda do Movimento Estudantil na Praça de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 22.925/2012.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** AUTO POSTO BANDEIRA LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de 3.996 (três mil, novecentos e noventa e seis) litros de Combustível tipo Álcool para abastecimento dos veículos da Vigilância Ambiental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 9.710,28 (nove mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso V.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-22.934/2012 e 51-17.813/2012.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 081/2012**

Processos nº.s 6893, 13267 e 15043/2012

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo, Foto e Comunicação.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cazele Sport Ltda.	RS	5.230,00
--------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.230,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão nº. 086/2012**

Processo nº. 15917/2012

**Objeto:** Contratação de Empresa para Realização da 66ª. Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, que se dará entre os dias 25 de junho a 1º de Julho de 2012, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura

Municipal, **HOMOLOGO** os Serviços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Pecuária Fértil Ltda.	RS	130.000,00
-----------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	130.000,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

### **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 091/2012**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 091/2012**, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Hospitalares- Registro de Preços, passando a abertura para o dia 12/07/2012 às 09:00 hrs. O Edital completo e retificação a disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06/2012.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**

### **REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Pregão nº. 097/2012**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Diversos para Implantação do Banco de Alimentos.

**Dia:** 12/07/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

#### **Pregão nº. 098/2012**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo, Foto, Comunicação e Aparelho de Ar Condicionado.

**Dia:** 13/07/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

#### **Pregão nº. 099/2012**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**Dia:** 13/07/2012 - **Hora:** 14:00 horas

#### **Pregão nº. 100/2012**

**Objeto:** Aquisição de Medicamento de Uso Veterinário.

**Dia:** 13/07/2012 - **Hora:** 15:30 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/06/2012.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 009/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

**CONSTRUTORA ROMA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 591.678,93 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro, Drenagem, Pavimentação e Escadaria – Bairro Gilson Caroni – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2012.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 013/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

**ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 258.161,74 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Francisco Athayde – Bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2012.

**LUCIANO MARCOS DILLEM**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

### PORTARIA Nº166/2012

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente o servidor municipal **CARLOS ROBERTO MARTINS TIBURCIO**, Bombeiro Hidráulico III B 06 I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.254,76 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a partir de 15 de junho de 2012, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme processo de protocolo nº 21.676, de 18/06/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2012.

**HERENI DA SILVA**  
Presidente Executiva

### EXTRATO DE LICITAÇÃO - IPACI

Ano Processo:	<b>2012</b>
Nº Processo:	<b>18368</b>
Licitação	<b>002/2012</b>
Modalidade	<b>Convite</b>
Objeto:	Equipamentos de informática
Data homologação e adjudicação	25.06.2012
Valor	R\$ 50.596,80
Dotação orçamentária:	3.3.90.30.17/4.4.90.52.42/3.3.90.30.47/4.4.90.52.35
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	P & A Tecnologia LTDA EPP
CNPJ	05.272.728/0001-96

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 03/2012.

**CONTRATADA:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** Locação dos sistemas de Administração Orçamentária e Financeira e administração de materiais, compras e patrimônio.

**VALOR:** R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 Projeto/Atividade: 2 Despesa : 3.3.90.39.11

**DATA ASSINATURA:** 02/04/2012.

**PRAZO:** Até 30/06/2012.

**SIGNATÁRIOS:** Júlio Cesar Ferrare Cecotti – (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), Mauricio Affonso - Representante Legal (Contratada).

**PROCESSO:** 639/2012.

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para licença de uso de programas de computador.

Motivo: Adequação ao Edital.

Oportunamente será republicado com as devidas adequações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2012.

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

ABRASIVOS RODRIGO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Renovação da Licença de Operação, com validade até 12/03/2012, para atividade de fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos ( abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1498

**COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP , valida até 26 de setembro de 2012, para atividade 30.01 Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que obteve à SEMMA a Licença de instalação, valida até 26 de junho de 2014, para atividade 30.01 Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

A COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, através do processo 1743927, a Licença de Instalação – LI nº 083/2012, com vencimento em 25/05/2014, para atividade 26.03 - oficina mecânica, reparo em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Jones dos Santos, nº 174, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim.

NF xxxx

**COMUNICADO**

BRITO ENTULHO LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental (APRA), para atividade de coleta, transporte, triagem e destinação final de entulhos provenientes da construção civil, situada na rua João Batista Callegário, nº 06/08- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia , para atividade Loteamento e condomínios, situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

ANDERSON PAULO VASCONCELOS DA SILVA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Temporária Nº 003/2012, com validade até 26 de março de 2013, para a atividade 32 Serviços de sonorização móvel, situada à Rua Ana Maria Amaral nº 42- Elpidio Volpini– Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxxx

**COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP , valida até 26 de setembro de 2012, para atividade 30.03 Loteamento e condomínios, situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

**COMUNICADO**

AURÍLIO JOSÉ COELHO- torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia Nº 138/2012, valida até 11 de setembro de 2012, para atividade 03.11 Serralheria sem tratamento químico

superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação, situada na rua Jerônimo Ribeiro, nº 195- Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

AB EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Av. Theodorico Ferraço, s/nº- Valão- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

DIMENSÃO GRANITOS LTDA ME – torna público que requereu da SEMMA, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situada na Loc. De Cobiça, s/nº- Km 06 Soturno- Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

Ferro Sul Ltda. ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação (LO nº.059/2012), válida até 04/06/2016, para atividade de estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas, situado na Rua Leopoldina Smarzaró, nº. 12, Bairro Caiçara- Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF xxxx

### **COMUNICADO**

ESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia – LP Nº 047/2012, com validade até 13 de maio de 2012, para atividade 26.07 Lavagem de Veículos, situada na rua Sebastião Simonato, nº03– Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

N MESQUITA ZAMBOM, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação -LI Nº 102/2012, com validade até 20 de junho de 2014, para atividade 30.07 – Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, situada na rua Manoel Braga Machado, nº 21- Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

MIX STONE PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Prévia, para atividade de Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº- Km 09- Vargem Grande de Soturno- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

PAZ AUTO PEÇAS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação, para a atividade 03.14-Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas, situada na Avenida Jorge Simão, nº24, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES,

NF xxxx

### **COMUNICADO**

CHURRASCARIA CRUZEIRO DO SUL LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Temporária-LT Nº 002/2012, com validade até 26 de março de 2013, para a atividade 32 – Serviços de sonorização móvel – Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NFxxxx

### **COMUNICADO**

WAGNER FERREIRA COSSI- torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Localidade de Duas Barras, s/nº -Itaoca- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

DIMENSÃO GRANITOS LTDA ME – torna público que obteve da SEMMA, a renovação da Licença de Operação Nº 015/2006, válida até 03 de maio de 2016, para a atividade 01.01 de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósia, quartzitos e outras pedras), situada na Loc. De Cobiça, s/nº- Km 06 Soturno- Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

C. H. LOVATO COSSI, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 103/2012, com validade até 07 de maio de 2016, para atividade 05.06-U- montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na rua Projetada B, nº 05- Vila Rica- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

WELLINGTON DE OLIVEIRA COELHO, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Única-LU, nº 077/2012, com validade até 30 de Janeiro de 2016, para atividade 02.01-U- Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré moldados), situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, s/nº- Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

J.C.ABRASIVOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 084/2012, para atividade 02.03 Fabr e Elab de Produtos Diversos de minerais metálicos, válida até 25/0514, situada à Rua Pedro Vargas, s/nº, Waldir Furtado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx

### **COMUNICADO**

Pedramar Mármore e Granitos Ltda, torna público que requereu da SEMMA a Renovação da LO nº. 117/2000, para atividade de Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais, situada na Rodovia BR 482, Cachoeiro x Guaçuí, Localidade de Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxx